



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

PREÂMBULO

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a ser efetuada pelo município de Serra Alta, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que o Município de Serra Alta promoverá processo licitatório, objetivando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 233 de 25/06/2018, o Município de Serra Alta, **FAZ SABER que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.**

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente no Setor de Licitações do Município de Serra Alta, ou enviar os documentos exigidos no Edital, para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA, Avenida Dom Pedro II, nº 830, centro, Serra Alta/SC, CEP: 89871-000.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), nos termos da Legislação vigente e em atendimento ao que estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1 - DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1- Os profissionais sorteados atuarão na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por

B.m.
1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Município de Serra Alta/SC, para a contratação de serviços de publicidade.

1.2- Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Serra Alta.

1.3- A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

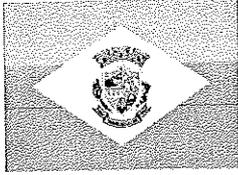
2 - DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1 Para efetivar a inscrição visando integrar à subcomissão técnica, o profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing – deverá comparecer, pessoalmente, no Setor de Licitações, no dia **28/08/2018 até o dia 12/09/2018** em dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, munidos dos documentos originais e cópia simples exigidos no item 2.1.1 deste Edital, ou enviar as cópias dos documentos exigidos, autenticados em cartório, com exceção do documento constante no item 2.1.1.1, para o endereço citado no preâmbulo deste Edital.

2.1.1 Documentos exigidos para inscrição:

2.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Serra Alta/SC (Anexo I);

2.1.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência de no mínimo 6 (seis) meses em uma dessas áreas, devidamente comprovada;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

2.1.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;

2.2. Com exceção do documento constante no item 2.1.1.1, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia, autenticada em cartório ou acompanhada dos originais para autenticação por servidor público municipal.

2.3. Não será aceita inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.4. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito no Setor de Licitações da Prefeitura de Serra Alta/SC.

3 - DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios (DOM SC), veículo oficial de divulgação do Município de Serra Alta/SC.

3.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM SC), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1 Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

B.m. 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

3.2.1.3 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no Setor de Licitações da Prefeitura de Serra Alta, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente ao Município de Serra Alta/SC, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o referido órgão, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.6 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM SC).

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

4.4 Constituem anexos deste instrumento:

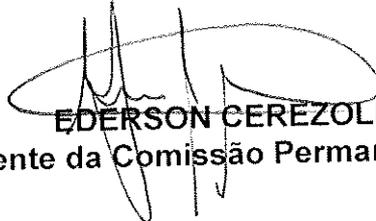
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO.



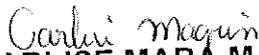
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

Serra Alta/SC, 24/08/2018.


DARCI CERIZOLLI
PEFEITO MUNICIPAL


EDERSON CERIZOLLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Analizado e Aprovado pelo Departamento Jurídico


CARLISE MARA MAGRIN
Assessora Jurídica
OAB/SC 50.172



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

ANEXO I

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação objetivando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para o Município de Serra Alta, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

() MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Serra Alta/SC.

() NÃO MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Serra Alta/SC.

Declaro, ainda, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer Agência de Publicidade. _____,

_____ de _____ de _____.

(Nome e Assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com o Município de Serra Alta, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo. *B.m.*